



Portaria nº 783/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190042, 20190043, 20190044, 20190045
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001/2019

Objeto Contratual: contratação de Pessoa Jurídica capacitada na locação de veículos automotores, dos tipos: (caminhão c/ carroceria aberta, caminhão basculante, automóvel passeio, e veículo tipo van), ambos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos

O(a) Sr(a), EDNO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, como CONTRATANTE e HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSIMIRO CANDIDO DA SILVA, CPF nº 878.044.252-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade



superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA LUZIA DO PARÁ - PA, 15 de Março de 2019

PREFEITURA DE

EDNO ALVES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO

SANTA LUZIA DO PARÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA